



Motoristas de aplicativos podem ser MEIs

Se não tiverem nenhum outro impedimento, interessados já podem pedir seu enquadramento

Desde o último dia 8, motoristas de aplicativos podem ser Microempreendedores Individuais (MEIs) e optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei).

Prevista na [Resolução nº 148/19](#), do Comitê Gestor do Simples Nacional, essa permissão atende ao já determinado pelo [Decreto nº 9.792/19](#). Ao disciplinar a obrigatoriedade de os motoristas se inscreverem como contribuintes do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), o decreto oferecia a possibilidade de enquadramento no Simei.

Como MEI, o motorista recolherá a contribuição previdenciária em valor equivalente a 5% do salário mínimo (em 2019, isso representa R\$ 49,90) mais R\$ 5,00 referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Assim, pagará mensalmente R\$ 54,90. Ele também terá de manter um relatório mensal de faturamento para comprovar receitas, emitir notas fiscais se atender empresas e apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual (DASN-Simei).

Aos microempreendedores individuais é facultado ter um único funcionário. Nesse caso, além de cumprir a legislação trabalhista, terá de pagar os tributos e entregar declarações referentes ao empregado.